



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 133/2022

PROC. ADM. Nº 3931/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO IÚNA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOSTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O MUNICÍPIO DE IÚNA, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.394/0001-23 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Desembargador Epaminondas Amaral, nº. 58 - Bairro Centro, CEP 29390-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 788.456.027-53, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.700.103/0001-18**, com sede na Rua prefeito Antônio Lacerda nº 79, Bairro Quilombo, Iúna/ES, Cep: 29.390-000, representados neste ato, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 042.084.657-35, CI nº 8018306 SSP MG, domiciliado a Avenida Afonso Cláudio, 437, Centro, Ibatiba/ES, consoante Portaria Municipal nº 065/2021 e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio - ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **SR. JOSAFÁ STORCH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 013.566.547-70, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Josafa Storch**, portador do CPF nº 013.566.547-70, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual estimado para a execução do presente objeto é de até R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Iúna/ES, 24 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Junior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL

Josafa Storch / ou procurador legalmente habilitado